

## **PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

**Referência: Projeto de Lei nº 2.177/2022**

**Ementa: “Autoriza o Município de Nova Lima, através do seu Executivo Municipal, a desafetar área pública e dá outras providências.”**

Encaminho a esta Comissão de Legislação e Justiça para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.177/2022, de autoria do Poder Executivo, cuja ementa está acima transcrita.

O objetivo da proposição é desafetar trecho da rua Ladislau de Souza, localizada entre as quadras 11 e 12 no bairro Honório Bicalho para a construção de centro cultural.

E, após análise, a Comissão de Legislação e Justiça manifesta pela legalidade, constitucionalidade e viabilidade da proposição, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer, S.M.J.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 16 de setembro de 2022.



Joselino Santana Dias

Presidente

Juliana Ellen de Sales

Vice - Presidente



Thiago Felipe de Almeida

Relator